



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.838 DE 30 DE MAIO DE 2016
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO
POR MORTE A JOSÉ APARECDO DE SOUZA.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

O requerente é Filho maior inválido do ex-servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA, falecido na data de 09 de Dezembro de 2007 e MARIA CORREIA DE SOUZA pensionista falecida em 13 de novembro de 2015, este é dependente de ambos conforme certidão expedida pelo INSS, sendo que o mesmo instituto concede a ele o direito ao recebimento de pensão por morte.

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 1407/2016, datado de 19 de Abril de 2016, o requerente José Aparecido de Souza solicitou complementação de Pensão por Morte;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe Pensão por Morte **conforme NB 162.361.747-0**,

Que o requerente **se enquadra no Artigo 9º, caput c/c a artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/1990 com direito ao percentual de 70% (setenta por cento) de complementação.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada complementação de Pensão por Morte a JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, filho maior inválido do ex-servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 2º Fica concedido Complementação de Pensão por Morte no percentual de 70% (setenta por cento), a cargo do Município, nos termos **do Artigo 9º, caput c/c Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/1990.**

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de pensão, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroativos a data de 1º de Abril 2016.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de maio de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal